Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.797, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da EMEB Orandes Carlos da Rocha e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1°. FICA EXTINTA a EMEB Orandes Carlos da Rocha, inscrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob o código CIE 279882 e código INEP 35279882.

Artigo 2º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.798, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção da EMEB Profª Maria Marly Mandrá Lima e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica extinta a unidade escolar EMEB Profª Maria Marly Mandrá Lima, registrada sob o código CIE n° 437682.

Artigo 2°. Os alunos matriculados na unidade extinta foram transferidos para a EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros, registrada sob o código CIE n° 10718, garantindo-se desta forma o direito à Educação. O transporte escolar municipal gratuito será disponibilizado aos alunos que necessitarem.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.582, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para o servidor municipal Márcio Roberto de Sousa, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para o servidor municipal MÁRCIO ROBERTO DE SOUSA, Motorista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda, Terça, Quinta, Sexta Feira e Sábado: Das 05:00h. às 11:00h.

Quara-Feira e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
ANDRÉ LUIS DOMINGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANDRÉ LUIS DOMINGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.584 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Denilson Olini, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Denilson Olini, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.585 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Reinaldo Barbosa Alves, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Reinaldo Barbosa Alves, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.586 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Carlos Alexandre da Cruz, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Carlos Alexandre da Cruz, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.587 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Vicente de Paula Dib, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Vicente de Paula Dib, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.588 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Paulo Barbosa de Paula, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Paulo Barbosa de Paula, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.589 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Aryclenes Ragozoni, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo Horário de Trabalho para **Aryclenes Ragozoni, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 10:00 h e das 11:00 às 14:00 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 h, conforme escala de revezamento.

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.590, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Contrata Ricardo da Silva para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando o pedido de demissão do servidor municipal JOSÉ LUIZ IBANHA, e que o servidor desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) Motorista, feito pelo Secretário Municipal de Transporte, para suprir a vaga da referido servidor;

- Considerando que **Ricardo da Silva** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Motorista;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 05 de maio de 2.025, RICARDO DA SILVA, portador do RG nº XXXXXXX e do CPF n XXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXX, classificado em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 15:00 às 19:30 horas e das 20:30 às 00:00 horas.

Sábado: Conforme Escala de Revezamento

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 15.591 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Comunicação encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no dia 14/04/2025.

CONSIDERANDO as informações e os documentos anexos à NF nº 0289.0000038/2025;

CONSIDERANDO os reflexos decorrentes do pagamento potencialmente irregular de valores pelo erário, a recomendação encaminhada pelo Ministério Público Estadual e o poder/dever de autotutela da administração pública;

CONSIDERANDO a necessária atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme arts. 2º, *caput*, 3º, III, 9º, II e 27, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 28/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo com o objetivo de apurar possíveis pagamentos indevidos realizados aos seguintes empregados públicos:

ARMJ; F S B; G M V; J A G F; L S S; P A A; S G S T; C P A; T H S.

O procedimento em questão não possui natureza punitiva e tem finalidade meramente investigativa, garantindo-se, desde já, o respeito ao contraditório e à ampla defesa, caso constatada a necessidade de futura apuração formal.

Art. 2 – Encaminhem-se os autos à Divisão de Recursos Humanos para levantamento completo das informações, documentos e eventuais justificativas referentes aos pagamentos em questão. Concluída esta etapa, deverão ser notificados os envolvidos para apresentação, se desejarem, de manifestação escrita ou documentação adicional.

Parágrafo único – O presente procedimento visa à individualização de condutas e à coleta de elementos que subsidiem eventual adoção de outras medidas administrativas e/ou encaminhamentos aos órgãos competentes, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.886/2017.

Art. 3º – Para a condução dos trabalhos, designa-se a seguinte Comissão de Apuração:

PRESIDENTE:

- MARIA VILMA PONTES DA COSTA

RG: XXXXXXX e CPF XXXXXXX

MEMBROS:

- CARMEN ROSA DANTAS

RG XXXXXXX e CPF XXXXXXX
- BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SCORSATO
RG XXXXXXX e CPF XXXXXXX
- EMILY GONÇALVES STÁBILE,
RG XXXXXXX e CPF XXXXXXX
- EDUARDO AZEVEDO PÊCEGO
RG XXXXXXX e CPF XXXXXXX

Art. 4° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° - A Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.581, de 02 de maio de 2025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA N.º 15.592 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Retorna Luiza Sebastiana Henrique do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Pronto Socorro Municipal para o seu emprego de origem de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETORNA**, a partir de 05 de maio de 2025,** Luiza Sebastiana Henrique, RG nº XXXXXXX e do CPF XXXXXXX, para o seu emprego de origem de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.916, de 05 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.593 DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para Luiza Sebastiana Henrique, Auxiliar Administrativo.

Letícia Maria Gerim, Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 05 de maio de 2.025, novo local e horário de trabalho para **LuizaSebastiana Henrique, Auxiliar Administrativo:**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL E TURISMO: Casa da Juventude – WALDERLEY DILUAR DA SILVA - Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 533.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das **08h às 11h30** e das **13h às 17h.**

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 14.916 de 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
LETÍCIA MARIA GERIM
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENVOL. INTERSETORIAL E TURISMO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
LETÍCIA MARIA GERIM
SECRETÁRIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENVOL. INTERSETORIAL E TURISMO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.594, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Convoca a servidora Yasmim da Silva Horácio, Auxiliar Administrativo, para retornar às suas atividades.

FAUSTO OLIVIER FRANCO, Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I- CONVOCAR, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora **Yasmim da Silva Horácio**, Auxiliar Administrativo, que se encontra em gozo de férias, para **retornar ao expediente de trabalho no período de 05 a 09 de maio de 2.025**, em virtude de demanda relacionada à gestão de atas de registro de preços, ficando autorizada a **compensar os dias trabalhados no período de 14 a 18 de julho de 2.025.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
FAUSTO OLIVIER FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
FAUSTO OLIVIER FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.595, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

Nomeia a servidora Janaina da Silva para responder pela função comissionada de Chefe de Divisão do Pronto Socorro Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2.025, a servidora JANAINA DA SILVA, RG nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXX, para responder pela função comissionada de **Chefe de Divisão do Pronto Socorro Municipal**, nos termos Lei nº 3.960 de 06 de março de 2.024, com os salários que lhe couberem por Lei, ficando dispensada do registro de ponto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 14.916, de 05 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 15.557 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Na **Portaria Municipal nº 15.557 de 28 de abril de 2.025**, que "Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço." constou, **por equívoco**, a referência incorreta de uma servidora, passando a constar corretamente da seguinte forma:

Onde constou: Patrícia Severina de Moraes, Supervisor de Ensino, na referência 114;

Passa a constar corretamente: Patrícia Severina de Moraes, Supervisor de Ensino, na referência 118;

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 15.557 de 28 de abril de 2.025.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 28 de abril de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

ATA DA 129ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Em 29 de Abril de Dois Mil e Vinte e Cinco, às 13 horas, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aconteceu a 129º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã. Iniciando, a Presidente agradeceu a participação de todos os membros que se disponibilizaram a participar da reunião convocada em caráter extraordinário; realizando posteriormente a leitura da pauta. ***1. Alteração do Plano de Trabalho do "Instituto O Amor" – Centro Dia do Idoso.*** Considerando a alteração na composição deste conselho, a Presidente passou a palavra para a Chefe de Divisão do Terceiro Setor, Sra. Maira Bernardino, para explanar sobre assuntos relacionados ao Terceiro Setor. Sra. Maira informou que a Prefeitura abriu um chamamento público para firmar parceira na modalidade do termo de colaboração para executar o atendimento do Centro Dia do Idoso e que, na época, a única Entidade que apresentou o Plano de Trabalho para análise foi o Instituto O Amor, que após os trâmites legais foi classificada. Contou que em dezembro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a assinatura do termo de colaboração, firmando então uma parceria com a mesma que prestaria um atendimento de até 50 pessoas idosas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias. Maira destacou que o conselho tem autonomia para tratar dos assuntos de sua competência e que além de deliberar, deve também realizar a fiscalização das ações/serviços a serem executados. Mas também alertou que futuras deliberações das atividades que envolvem a prestação de serviços pelas entidades, é necessário que haja uma articulação entre terceiro setor/jurídico. Se tratando da parceria firmada com o Instituo O Amor, explicou que no primeiro Plano de Trabalho apresentado, não estava incluso dentre os itens a serem contratados, "bens permanentes". Disse que no dia 17/12/24 foi firmada a parceria e no dia 18/12/2024 a Instituição apresentou um ofício nº 460/2024 ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando autorização para alteração do plano de trabalho para que a primeira parcela, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fosse revertida para compra de materiais permanentes. Porém, não estava acompanhado do plano de trabalho e justificativa. Seguidamente, falou que por se tratar de um projeto/parceria, obrigatoriamente teria que seguir o fluxo de ser encaminhado ao terceiro setor para fazer a fase interna e depois passar pela análise do jurídico, quando então seria definida se aquela alteração aconteceria ou não. Reforçando que os projetos devem sempre ser apresentados previamente, para a alteração acontecer posteriormente. E no caso, a alteração foi apresentada apenas ao conselho e o terceiro setor não tomou conhecimento da alteração e, quando chegou no segundo mês que deveria realizar o repasse da segunda parcela, foi apresentado o segundo ofício nº 002/2025 no mesmo formato do anterior, solicitando a autorização para alteração do Plano de Trabalho, no qual a segunda parcela, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) seria destinada para compra de materiais permanentes, que não constava no plano de trabalho inicial. Então, os dois repasses foram utilizados para aquisição de materiais permanentes e outros serviços de terceiros, e a prefeitura não tinha conhecimento. Maira diz que por se tratar de trâmites novos para o conselho, ou seja, primeira parceria com repasses ao terceiro setor, *esclareceu* que o fluxo de qualquer alteração no Plano de Trabalho deve acontecer da seguinte forma: Entidade: apresentada o ofício com justificativa e plano de trabalho alterado. Conselho: analisa, delibera e encaminha ao terceiro setor para trâmites internos e parecer jurídico. Maira passou a palavra para a Sra. Alexsandra que apresentou o Plano de Trabalho com as alterações e as devidas justificativas, sendo entregue aos conselheiros para análise e sendo aprovadas, a inclusão das seguintes despesas: aquisição de materiais permanentes, outros serviços de terceiros, a aquisição de bens duráveis, e contratação do profissional de nutrição. O valor mensal das parcelas permaneceu no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dessa forma o Conselho aprovou com unanimidade a realização do 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2024.

A Sra. Alexsandra aproveitou a oportunidade para apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 1328316 e Licença Sanitária – Vigilância Sanitária municipal. Encerrado os assuntos da pauta, a Presidente falou sobre a alteração do calendário de reuniões, sendo que a reunião que aconteceria dia seis de maio, passará para doze de maio. Sem mais assuntos a se tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Membros

Stefânia Antoniassi

_____

Marisa Coloca

_____

Rita de Cássia Stábile

_____

Andréa Cristina de Souza

_____

Alexsandra Ventura Silveira

_____

Eliana Cristina Fernandes Pereira

_____

Chefe de Divisão Terceiro Setor

Maira Bernardino

_____

Secretária Executiva

Taliane Volpini Buranello

_____

RESOLUÇÃO nº007/2.025

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais: LEI Nº4.618, de 15 de dezembro de 2.022; nova redação ao artigo 3.º da LEI Nº 2.242, LEI Nº 2.848, de 20 de maio de 2.008, que dá nova redação à Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1.997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã; em **Reunião Extraordinária** ocorrida na data de 29 de Abril de 2.025,

RESOLVE:

❖ **APROVAR** a a*lteração do Plano de Trabalho do "Instituto O Amor" – Centro Dia do Idoso, referente a formalização do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2024.*

Ipuã/SP, 05 de maio de 2.025.

_____

MARISA COLOCA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã

COMASI

.....